



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 229/2022

Data: 17/11/2022

Assunto: Transferência e alocação de docentes – PEI

Senhores diretores,

No dia **22/11, às 18h, no salão do Núcleo Pedagógico**, faremos as **transferências dos docentes categorias A e F cessados** do Programa Ensino Integral.

No dia **23/11, à 18h, também no salão do Núcleo Pedagógico**, será a sessão de alocação para as vagas disponíveis e para as que surgirem após as trocas de escolas de alguns docentes respeitando o permitido pela Resolução SEDUC 4-2020, Artigo 15, anexo II. Reforçamos que, no dia da escolha, **os docentes deverão trazer documento assinado pelo diretor da escola que comprove o limite permitido** para a troca de PEI por U.E.

Aproveitamos este e-mail para orientar que **leiam a Resolução Seduc 87, de 11/11/2022 (em anexo a este e-mail)**, que dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI e dá providências correlatas, **para verificar se sua unidade terá alteração no módulo para 2023. Verifiquem os anexos com atenção.** Em caso afirmativo, **enviem o ofício para o gabinete até às 12h do dia 21/11** com as seguintes informações:

- Quantidade de vaga – disciplina – segmento

Reiteramos que, caso tenham docentes que pedirão a cessação e a informação **ainda não foi enviada para esta Diretoria**, que o façam por meio de **ofício direcionado ao gabinete até às 12h do dia 21/11**. No ofício deverá conter:

- Nome do professor, categoria, disciplina e, em anexo, a declaração de próprio punho solicitando a cessação, redigida pelo professor.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Por fim, reiteramos a importância de darem ampla ciência aos docentes de sua unidade escolar.

Atenciosamente,

Laura Lúcia de Oliveira Santos
Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Oriovaldo Rodrigues
SUPERVISORES RESPONSÁVEIS – CREDENCIAMENTO PEI

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino